

DECRETO Nº 000052/25 de 30 de Maio de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 001080/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 172.530,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER	
05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.03 - EDUCAÇÃO VINCULADOS E PRÓPRIOS	
05.03.12.361.0113.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	6.530,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS	
06.02.10.301.0168.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF	48.000,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.122.0189.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
09 - SEC. ASSISTENCIA,DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA	
09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER	
05.03 - EDUCAÇÃO VINCULADOS E PRÓPRIOS	
05.03.12.361.0113.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.03.12.365.0113.2.326-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230,00
05.03.12.365.0113.2.325-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.03.12.361.0113.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
05.03.12.365.0113.2.325-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	3.300,00
05.03.12.365.0113.2.326-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	1.000,00
05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
05.01.12.365.0113.1.226-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS	
06.02.10.301.0168.2.060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	48.000,00

09 - SEC. ASSISTENCIA,DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA

09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍS

4.000,00

Superávit financeiro

110.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2025

Jorge Alberto Pereira Saidelles

Prefeito Municipal

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário da Fazenda
Matrícula 1304
Pref. Munic. Dilermando de Aguiar/RS

Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matrícula 108 - CRC/RS 58.354
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar